



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE nº 657/2012

São Roque, 07 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Cipestres, próxima à quadra municipal, Jardim Guaçu, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERANDES ESTRADA
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/12/2012 - 08:32:16 06993/2012
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 7.404
De 29 de junho de 2012.

Outorga permissão de uso de área pública à empresa Akzo Nobel Ltda. visando a revitalização ambiental e implantação de praça.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 206, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 9.419, de 25/05/2012,

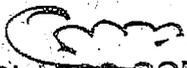
DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa AKZO NOBEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.561.719/0015-29, estabelecida à Rua dos Ciprestes, 130, Bairro Guaçu, em São Roque, permissão de uso da área pública com 1.565,79 metros quadrados, situada na esquina formada pela Rua das Acácias com a Rua dos Ciprestes, Bairro do Guaçu, descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único – As condições da permissão deverão ser especificadas em termo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 29 de junho de 2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicado aos 29 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito.

MMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL.

LOCAL. RUA DAS ACÁCIAS com a RUA DOS CIPRESTES – BAIRRO DO GUACÚ.

CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 1.565,79m².

Inicia no ponto 1, situado do lado direito da Rua das Acácias no sentido centro bairro e segue pela referida rua com a distância de 40,40m até o ponto 2; deste deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 25,86m até o ponto 3; deste deflete à direita e segue em reta com a distância de 23,39m até o ponto 4, do ponto 1 até o 4 o terreno confronta com a RUA DAS ACÁCIAS, do referido ponto 4 deflete à direita com a distância de 19,66m até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 3,70m até o ponto 6; deste deflete à esquerda com a distância de 13,09m até o ponto 7, do ponto 4 até o ponto 7 o terreno confronta com o prédio 212 da Rua das Acácias de propriedade de BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS, do referido ponto 7 deflete à direita e segue em reta com a distância de 33,50m onde confronta com a RUA DOS CIPRESTES até o ponto 8; deste deflete à direita e sobe margeando o RIO GUACÚ com as distâncias que segue; de 8 para 9 distância de 8,05m; de 9 para 10 distância de 9,76m; de 10 para 11 distância de 14,60m; de 11 para 12 distância de 42,93m; de 12 para 13 distância de 20,42m; de 13 para 14 distância de 26,22m, do ponto 14 deflete à direita com a distância de 5,12m onde confronta com a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE até o ponto 1 o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.


JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE. 22/06/2012.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 020/2013 - DPM

São Roque, 14 de março de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 657/2012 - *Toco*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 012/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

[Handwritten Signature]
Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

[Handwritten Signature]
Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente

Recebi em 21/03/13

[Handwritten Signature]
Marcelo Ferreira Gouveia
RG 26.720.097-7
Secretário Legislativo

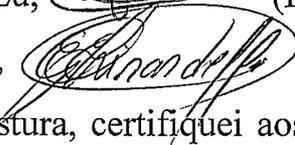


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 012/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 657/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Cipestres próximo à quadra municipal, Jardim Guassú, é próprio de domínio público com área de 1565,79 m², não tem denominação oficial, é há mais de cinco anos. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.